



CPL / PMV

111 / 100

**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**AUTORIZAÇÃO**

**Autorizo** abertura de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade, que tem como **objeto a contratação da BANDA SÉTIMA DOSE, para compor a programação do Carnaval “Vitória das Alegorias 2025 – Onde os bichos se encontram”,** que será executado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, tendo duas apresentações no dia 03 de março de 2025, com durações de 120min, na Avenida Silva Jardim, Bairro da Matriz, e no Distrito de Pirituba, Vitória de Santo Antão/PE, pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque. Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos e, considerando ainda, o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, de forma a atender a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2025.

Demetrius José da Silva Lisboa  
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa



CPL/PMV

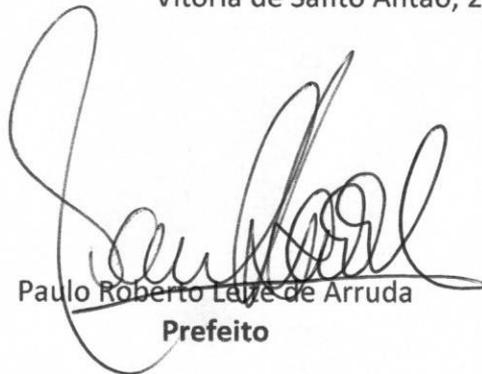
112/100

**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**AUTORIZAÇÃO**

**Autorizo** abertura de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade, que tem como **objeto a contratação do artista MARROM BRASILEIRO, para compor a programação do Carnaval “Vitória das Alegorias 2025 – Onde os bichos se encontram”, que será executado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, tendo sua apresentação no dia 03 de março de 2025, com duração de 90min, na Avenida Silva Jardim, Bairro da Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, pelo valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.** Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos e, considerando ainda, o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, de forma a atender a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2025.



Paulo Roberto Lage de Arruda  
Prefeito